



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 012/2014

Acrescenta a quantidade de cargos já existentes na Estrutura da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, criada pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - A quantidade de cargos permanentes criados pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2009, fica acrescida de conformidade com os anexos a seguir:

ANEXO II – ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR, CÓDIGO ANS - 200, Cargo: CONTADOR: 01 (um);

ANEXO IV – ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E VIGILÂNCIA, NÍVEL FUNDAMENTAL, CÓDIGO AA AV - 600; Cargo: PODADOR: 02 (dois);

ANEXO V – SERVIÇOS DE TRANSPORTE E AUTOMOTORES, NÍVEL FUNDAMENTAL, CÓDIGO STA - 500, Cargos: MOTORISTA: 04 (quatro), TRATORISTA: 02 (dois);

Art. 2.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 09 de maio de 2014. 55.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:E4DAE2BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/05/2014. Edição 1155

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>